



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0032-2017

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha “Setembro Verde”, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 2656-2017

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha “Setembro Verde”, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º São diretrizes da Campanha “Setembro Verde”:

I – estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

V – identificar desafios para a inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 3º A Campanha “Setembro Verde” terá por objetivo promover a conscientização da população, através da realização de palestras e eventos, divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência, realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas, iluminação ou decoração de espaços com a cor verde, bem como a adoção de outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a consecução das ações instituídas por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 6º As disposições previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Projeto de Lei Legislativo nº 0032-2017 – continuação.

-2-

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2017.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

Protocolo Nº 2828-2017
14/09/2017

Diretoria Legislativa – MS/ME/FA/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0032-2017
Processo nº 2656-2017

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a Campanha “Setembro Verde”, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, considerando tratar-se de um evento que tem por objetivo dedicar ações de inclusão social da pessoa com deficiência.

A escolha do evento ser comemorado no mês de setembro é devido ao “Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência” que foi instituído pelo movimento social em Encontro Nacional, em 1982, com todas as entidades nacionais. Foi escolhido o dia 21 de setembro pela proximidade com a primavera e o dia da árvore numa representação do nascimento das reivindicações de cidadania e participação plena em igualdade de condições. Esta data é comemorada e lembrada todos os anos, desde então em todos os estados, e serve de momento para refletir e buscar novos caminhos e como forma de divulgar as lutas por inclusão social.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, que trará a sociedade entusiasmo para discutir questões relacionadas à inclusão social da pessoa com deficiência, permitindo a essas pessoas a construção de uma sociedade mais justa e solidária, pelo que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2017.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

MARCOS EVANGELISTA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício Dias Junior”
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Diretoria Legislativa – MS/ME/FA/cm.